

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202504/0968
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Alfândega da Fé
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Técnico
Categoria: Assistente Técnico
Grau de Complexidade: 2
Remuneração: 979,05
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Garantir o atendimento permanente ao público, facultando informações e esclarecimentos, recebendo os respetivos pedidos no âmbito da Divisão relacionados com a área das "Atividades Económicas"; Efetuar o registo de entrada dos processos, a organização dos mesmos e inserir na aplicação informática "ATE" os dados dos pedidos/processos no âmbito das "Atividades Económicas"; Emitir as guias de receita e zelar pela cobrança de taxas nos termos dos Regulamentos Municipais respetivos, no âmbito dos pedidos da competência da Divisão relacionados com a área das "Atividades Económicas"; Elaborar "informações" simples e notificações sobre os pedidos no âmbito das "Atividades Económicas"; Gerir os arquivos digitais da Divisão, fomentando bases de dados partilhadas e acessíveis aos colaboradores do Setor de Licenciamento, no âmbito das "Atividades Económicas"; Apoiar no levantamento de todas as atividades económicas existentes no município (em articulação com o Serviço de SIG), enquadrando-as no respetivo regime (SIR, RJACSR, Licenciamento Zero, etc.); Efetuar o atendimento mediado, apoiando os requerentes na submissão de pedidos nas plataformas digitais on-line, particularmente o Portal e-Portugal; Operacionalizar os procedimentos de controlo prévio, via Portal e-Portugal ou meio alternativo, relativamente às atividades económicas abrangidas pelo SIR (Sistema da Indústria Responsável); Operacionalizar os procedimentos de controlo prévio, via Portal e-Portugal ou meio alternativo, relativamente às Atividades Económicas abrangidas pelo RJACSR (regime jurídico das atividades de comércio, serviços e restauração); Operacionalizar os procedimentos de controlo prévio, via Portal e-Portugal ou meio alternativo, relativamente às situações de Ocupação do Domínio Público do Município nos termos do "Licenciamento Zero"; Operacionalizar os procedimentos de controlo prévio, via Portal e-Portugal ou meio alternativo, relativamente às situações de Publicidade (com impacto urbanístico) nos termos do "Licenciamento Zero"; Exercer outras competências e atribuições compatíveis. A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFT.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Alfândega da Fé	1	Largo de D. Dinis	Alfândega da Fé	5350014 ALFÂNDEGA DA FÉ	Bragança	Alfândega da Fé

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º, da LTFP, ou com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, conforme disposto no n.º 4 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Município de Alfândega da Fé

Contacto: 279468120

Data Publicitação: 2025-04-23

Data Limite: 2025-05-09

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da República
Aviso (extrato) n.º 10591/2025/2, de 22/04/2025

Texto Publicado em Jornal Oficial: PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO/ASSISTENTE TÉCNICO Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, doravante designada por LTFP, e no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, tomada na reunião ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2025, e da Assembleia Municipal, tomada na sua sessão ordinária realizada em 22 de fevereiro de 2025, foi autorizada a abertura de procedimento concursal de recrutamento de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal de 2025, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, de acordo com o determinado no artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, tendo em vista o recrutamento para o seguinte posto de trabalho: Referência A – Um posto de trabalho, na carreira / categoria de Assistente Técnico / Assistente Técnico, para a Secção de Apoio Administrativo, afeto à Divisão de Urbanismo e Território; De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação". Consultada a CIM-TTM, a mesma informou que ainda não foi constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas

Autarquias (EGRA). Nos termos do referido artigo 45.º da LOE 2025, e uma vez verificado o cumprimento cumulativo dos requisitos legais aí previstos, foi obtido o parecer prévio vinculativo favorável do Fundo de Apoio Municipal, emitido por despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo do FAM em 20 de fevereiro de 2025, no âmbito do processo n.º I00017-202502, abrangendo o recrutamento do posto de trabalho aqui identificado. MÉTODOS DE SELEÇÃO (definidos conforme ata n.º 1, de 07/04/2025, do júri do procedimento nomeado): Nos termos do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o disposto nos artigos 17.º e 18.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, existem três grupos de métodos de seleção, consoante os universos de candidatos: 1º GRUPO: (Candidatos com Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado - a) a exercerem funções diferentes das que cabem ao posto de trabalho em causa; b) colocados em situação de valorização profissional que, por último, exerceram funções diferentes; c) com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, mas que optem por estes métodos de seleção; d) colocados em situação de valorização profissional).

1. Provas de Conhecimentos 2. Avaliação Psicológica 3. Entrevista de Avaliação de Competências 2º GRUPO: (Candidatos com Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado – a) a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa; b) candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.) 1. Prova de Conhecimentos 2. Avaliação Curricular 3. Entrevista de Avaliação de Competências 3º GRUPO: (Candidatos com Relação Jurídica de Emprego Público a Termo ou sem Vínculo de Emprego Público) 1. Provas de Conhecimentos 2. Avaliação Psicológica 3. Entrevista de Avaliação de Competências Prova de Conhecimentos (PC) — Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Será de natureza escrita, com uma duração de 120 minutos, com 15 minutos de tolerância, com consulta (somente em suporte de papel, sem recurso a meios tecnológicos), sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. Legislação aplicável (todos os diplomas na sua redação atual): - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro — Código do Trabalho; - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro — Código de Procedimento Administrativo; - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; - Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro — Sistema Integrado de Gestão e avaliação do Desempenho na Administração Pública; - Carta Ética da Administração Pública; - Conteúdo Funcional, previsto no Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Além de questões sobre a legislação atrás listada, podem ser efetuadas questões sobre o exercício da função específica, com caráter teórico ou prático Avaliação Psicológica (AP) — Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A Avaliação Psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto. A Avaliação Psicológica será preferencialmente realizada nos termos do n.º 2 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e no caso de sua inviabilidade, nomeadamente por razões que possam atrasar os prazos da tramitação previstos para a realização do presente procedimento concursal, ou pela necessidade de um acompanhamento global do processo, nos termos do n.º 3, do referido artigo 17.º. Avaliação Curricular (AC) — Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional. Na Avaliação Curricular (AC) serão consideradas e ponderadas numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e é expressa até às centésimas e será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $AC = ((HA) + (FP) + (EP)) / 3$ Em que: AC - Avaliação Curricular HA = Habilitações Académicas FP = Formação Profissional EP = Experiência Profissional Para a avaliação do parâmetro Habilitações Académicas (HA), ou nível de qualificação, serão consideradas as obtidas em instituições do Sistema de Ensino Português ou noutras, neste caso, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes (e comprovadas através de documento idóneo), com a seguinte valoração numa escala de 20 valores: - Classificação obtida pelo candidato no curso que lhe confere a habilitação mínima exigível (12º ano de Escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 86º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho); - Habilitações superiores às legalmente exigidas - 20 valores. No caso do certificado de habilitações do curso ou nível de ensino que lhe confere a

habilitação mínima exigível não especificar uma classificação numérica na escala de 20 valores, será atribuída a classificação de 12 valores. Para a valoração do parâmetro da Formação Profissional (FP) considerar-se-ão as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função em causa. Serão valoradas as ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos até à data de abertura do presente recrutamento e desde que se encontrem devidamente comprovadas através de documento idóneo, até ao limite máximo de 20 valores, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios: Mais de 100 horas de formação: 20 valores; De 76 a 100 horas de formação: 18 valores; De 51 a 75 horas de formação: 15 valores; De 26 a 50 horas de formação: 12 valores; De 11 a 25 horas de formação: 8 valores; Até 10 horas de formação: 6 valores; Na ausência de indicação do número de horas nos respetivos documentos comprovativos serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação. A valoração do parâmetro Experiência Profissional (EP) refere-se ao desempenho efetivo de funções na carreira visada no presente procedimento com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho visado no presente procedimento e ao grau de complexidade da mesma. Reporta-se às funções desempenhadas na categoria, no quadro de integração em carreira (conforme artigo 88º, da LTFP), e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos mesmos, no âmbito da administração pública, devidamente comprovada através de declaração a emitir pelo serviço de origem, sendo classificada nos seguintes termos: Mais de 9 anos de tempo de serviço: 20 valores; Mais de 5 até 9 anos de tempo de serviço: 18 valores; Mais de 3 até 5 anos de tempo de serviço: 14 valores; De 1 até 3 anos de tempo de serviço: 10 valores; Até 1 ano de tempo de serviço: 8 valores; Na ausência de indicação do número de horas nos respetivos documentos comprovativos serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A Entrevista de Avaliação de Competências é composta por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. Serão avaliadas as competências que se seguem, cuja escolha foi feita ao abrigo dos novos regimes jurídicos previstos na Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, e na Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro: C1 – (1) ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO, na qual serão avaliados os seguintes comportamentos: • Ética e valores: verifica o cumprimento dos princípios éticos da AP no exercício da sua atividade, em defesa do interesse público (Nível de exigência 2); • Compromisso: atua de forma alinhada com o interesse público, sinalizando situações de não conformidade (Nível de exigência 2); • Conduta pessoal: atua com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público (Nível de exigência 3); C2 – (4) ORIENTAÇÃO PARA OS RESULTADOS, na qual serão avaliados os seguintes comportamentos: • Foco nos resultados: ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos (Nível de exigência 3); • Otimização dos recursos: Identifica e utiliza, de forma eficiente e justificada, os recursos necessários para concluir tarefas e projetos (Nível de exigência 2); • Qualidade: monitoriza a sua atividade, identificando erros e garantindo os padrões de qualidade do serviço prestado (Nível de exigência 2); C3 – (7) COMUNICAÇÃO, na qual serão avaliados os seguintes comportamentos: • Clareza: transmite informação de forma estruturada, apresentando argumentos coerentes (Nível de exigência 2); • Adaptação: adapta o conteúdo e o formato da mensagem aos interlocutores e ao contexto (Nível de exigência 2); • Compreensão: Assegura-se de que a sua mensagem foi compreendida, pedindo e reagindo ao feedback dado pelos interlocutores (Nível de exigência 3) C4 – (13) ORIENTAÇÃO PARA A SEGURANÇA, na qual serão avaliados os seguintes comportamentos: • Regras e procedimentos: verifica a conformidade dos procedimentos de segurança e de confidencialidade, cumprindo os regulamentos específicos inerentes ao desempenho da sua função (Nível de exigência 2); • Mitigação de riscos: emprega sistemas de controlo e de verificação para identificar e garantir a sua segurança e a dos outros, e a confidencialidade da informação, comunicando superiormente as anomalias (Nível de exigência 2); • Priorização da segurança: contribui para a avaliação crítica e para o desenvolvimento de melhores práticas de segurança e de confidencialidade da informação (Nível de exigência 3). A EAC será avaliada numa escala de 0 a 20 valores. As quatro competências serão avaliadas conforme perfil de competências definido e consideradas basilares para o exercício da função, sendo avaliados três comportamentos, por cada uma das competências. A respetiva ponderação na nota final desta entrevista será resultado da

classificação de cada comportamento de cada competência, da seguinte forma: - Cada um dos 3 comportamentos demonstrado em cada competência vale 1,667 valores; - Cada uma das 4 competências terá o valor máximo de 5 valores EAC = C1 + C2 + C3 + C4 É excluído do procedimento concursal o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte; ou que tenha obtido um juízo de Não Apto no método de seleção ou numa das suas fases da Avaliação Psicológica. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção para que seja convocado equivale à desistência do procedimento. Os candidatos admitidos serão convocados e notificados do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, por uma das formas previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, designadamente por correio eletrónico, dado que o Município de Alfândega da Fé não dispõe da plataforma eletrónica. A publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Alfândega da Fé e disponibilizada na sua página eletrónica, em <https://www.cm-alfandegadafe.pt/>. A Ordenação Final dos candidatos que completarem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores e a Ordenação Final resultará da aplicação da seguinte fórmula: Para os candidatos que efetuem a Prova de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica e a Entrevista de Avaliação de Competências: OF = PC (70%) + AP (Apto / Não Apto) + EAC (30%) Para os candidatos que efetuem a Prova de Conhecimentos, a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências: OF = AC (30%) + EAC (40%) + PC (30%) Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato aprovado nos métodos de seleção, que seja portador de deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Em situações de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 24.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Após a aplicação dos critérios de desempate, estabelecidos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, subsistindo ainda empates, são aplicados os seguintes critérios: 1.º- Candidato que exerça ou tenha exercido funções idênticas ao posto de trabalho a concurso, mediante apresentação de declaração comprovativa do mesmo; 2.º- Candidato com menor idade. Publicitação da Lista de Ordenação Final: após homologação, a lista unitária de ordenação final será publicitada na 2.ª Série do Diário da República, afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Alfândega da Fé e disponibilizada na sua página eletrónica, em <https://www.cm-alfandegadafe.pt/>. Local de trabalho: Circunscrição territorial do concelho de Alfândega da Fé. Determinação do posicionamento remuneratório: De acordo com o n.º 1 do art.º 38.º da LTFP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal. Em cumprimento com o n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os candidatos informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem. Nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é: Assistente Técnico: 1ª posição remuneratória/nível remuneratório 7, a que corresponde, presentemente, a remuneração base de 979,05€. São admitidos ao recrutamento os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos obrigatórios gerais e específicos legalmente previstos. Requisitos Obrigatórios Gerais de Admissão: Os previstos no artigo 17º da LTFP, nomeadamente: - Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; - 18 anos de idade completos; - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar; - Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; - Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. Outros requisitos de admissão: - Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30º, da LTFP, ou com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, conforme disposto no n.º 4 do artigo 30.º do mesmo diploma legal. - Deter um dos requisitos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 do art.º 35.º da LTFP, nomeadamente: 8.2.3-Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade do serviço; -Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; 8.2.5- Estar integrado em outras carreiras. -

Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos a outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído. - Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autarquia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. Nível habilitacional exigido: 12º Ano ou Curso equiparado. Nos termos da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro, na sua atual redação, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, o respetivo grau de deficiência e os meios de comunicação, expressão a utilizar no processo de seleção. Formalização das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, no prazo máximo de 10 dias úteis, após a publicitação do aviso na BEP, mediante o preenchimento do formulário de candidatura que se encontra disponível na Seção de Recursos Humanos e Formação e na página eletrónica desta autarquia, (www.cm-alfandegadafe.pt), devidamente datado e assinado e acompanhado da documentação seguidamente indicada. A candidatura deverá ser enviada de forma digital para o e-mail recrutamento@cm-alfandegadafe.pt, com identificação expressa do procedimento de recrutamento, através da alínea correspondente, do número, data e série do Diário da República em que o procedimento foi publicado. A candidatura deverá ser enviada de forma digital num único documento em formato pdf. para o e-mail recrutamento@cm-alfandegadafe.pt, com identificação expressa do procedimento de recrutamento, através da alínea correspondente, do número, data e série do Diário da República em que o procedimento foi publicado. Documentos exigidos: Com a candidatura deverá ser enviada em formato pdf., para efeitos de admissão e avaliação, os documentos que seguidamente se indicam: a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão e Número de Identificação Fiscal; b) Currículo profissional detalhado e devidamente comprovado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e, ou, exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e atividades relevantes; c) Fotocópia do certificado de habilitações comprovativo das habilitações literárias exigidas ou de curso que lhe seja equiparado; d) Certificados dos cursos e ações de formação de onde conste a data de realização e respetiva duração; e) Declaração emitida e autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, devidamente atualizada, em que conste a modalidade de relação jurídica de emprego público, o posto de trabalho que ocupa, a carreira/categoria em que se encontra inserido, descrição das atividades/funções que se tenha por último encontrado a cumprir ou a executar, a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, a posição remuneratória correspondente à remuneração que auferir e as menções de desempenho/avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos. f) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados. Os candidatos que exerçam funções ao serviço do Município de Alfândega da Fé ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. A apresentação ou a entrega de falso documento ou a prestação de falsas declarações, implica, para além dos efeitos de exclusão, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, consoante o caso. Métodos de Seleção: os métodos de seleção a utilizar são, nos termos conjugados do artigo 36º, da LTFP e do artigo 17.º da Portaria n.º233/2022, de 09 de setembro, os acima identificados, podendo inclusive serem consultados na respetiva ata n.º1 do procedimento de recrutamento. Todos os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valorção inferior a 9,5 valores e, bem assim, aqueles que não comparecerem a qualquer método de seleção para o qual tenham sido convocados, não sendo convocados para a realização do método de seleção seguinte. Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nos artigos 6.º 25.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º4/2015, de 07 de janeiro. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, da hora e do local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria n.º233/2022, de 09 de setembro. Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valorção final, bem como

todas as atas e documentos inerentes a este procedimento serão facultados aos candidatos sempre que solicitado. Em situações de igualdade de valoração entre candidatos os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, 09 de setembro. Em caso de subsistir a igualdade de valoração será dada preferência aos candidatos que comprovadamente demonstrem experiência profissional no desenvolvimento de funções inerentes ao posto de trabalho. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e será afixada no átrio dos Paços do Município e na sua página eletrónica. A lista unitária de Ordenação Final dos candidatos, após homologação, é afixada no átrio dos Paços do Município, na página eletrónica do Município e na 2ª Série do Diário da República. Constituição do Júri para o Recrutamento: Presidente do Júri: Rui Amílcar Dias Martins Gonçalves, Chefe da DUT; 1º Vogal Efetivo: Neuza Patrícia Tragedo Macedo Aleixo, Assistente Técnica da DUT; 2º Vogal Efetivo: João Pedro Barros de Moraes, Fiscal da DUT; 1º Vogal Suplente: Catarina Afonso Mesquita e Mota, TS / TS, na área de Direito; 2º Vogal Suplente: Carlos Miguel Figueiredo Soeiro, TS / TS, na área de Recursos Humanos. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 11.º da Portaria n.º233/2022, de 09 de setembro, o presente aviso será publicitado na 2ª Série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt), e na página eletrónica do Município de Alfândega da Fé. Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:
Total Portadores Deficiência:
Total SME:
Total Com Auxílio da BEP: